



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autora: Vereadora Gislaine Alves Yamashita

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, com cópias ao Secretário Municipal de Educação, a presente indicação para que **“sejam disponibilizadas auxiliares educacionais para turmas de alunos com idades entre 4 e 5 anos na rede municipal de ensino”**

JUSTIFICATIVA:

A presença de auxiliares educacionais nas turmas da educação infantil é fundamental para garantir um atendimento mais atencioso e qualificado às crianças, proporcionando um ambiente educacional mais seguro e adequado ao seu desenvolvimento. Crianças nessa faixa etária demandam cuidados constantes e apoio pedagógico adicional, contribuindo para um aprendizado mais eficaz e um melhor acompanhamento das atividades escolares.

Além disso, a presença de auxiliares nas turmas permite que os professores desenvolvam suas atividades com mais eficiência, tendo suporte para atender às necessidades individuais dos alunos. Essa medida também trará mais tranquilidade aos pais e responsáveis, que terão a segurança de saber que seus filhos estão sendo bem assistidos durante o período escolar.

Dessa forma, solicitamos a atenção do Executivo para a viabilidade da contratação de auxiliares educacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino na educação infantil do nosso município.

Diante do exposto, solicito a análise e o atendimento desta demanda com a urgência que a situação exige.

Agradeço antecipadamente pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 19 de março 2025.

GISLAINE ALVES YAMASHITA
VEREADORA (PL)